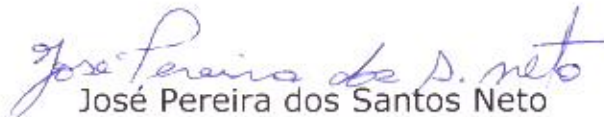




**AVISO DE RESULTADO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

O Município de São Francisco, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que apenas a empresa J.L.S Empreendimentos e Serviços Eireli, participou sem representante da sessão de julgamento da documentação na data de 06 de maio de 2020, e a mesma foi **INABILITADA**. O Presidente resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para a participante encaminhar o documento escoimado dos erros, ou ainda caso seja conveniente a licitante a concessão da interposição de eventual recurso, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal no 8.666/93. São Francisco 07 de maio de 2020.

  
José Pereira dos Santos Neto  
Presidente da CPL.